ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/RS

Processo Administrativo nº 384/2024 e 391/2024.

O Município de Cruzeiro do Sul/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Henrique Dullius, com fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, torna pública a Dispensa de Licitação n°19-04/2024, que será realizada nos moldes abaixo descritos:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação de empresa (Profissionais Biólogo/Geólogo), para:

ITEM	ATIVIDADE
01	Elaboração e execução de laudos, estudos, projetos de licenciamento ambiental, (LP, LI e LO) para atividade de Parcelamento do Solo para Fins residenciais e mistos, incluindo equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE. Codram: 3414,40, conforme Termo de Referencia e anexo, para Ampliação do Loteamento localizado na Rua Carlos Walter Haenssgen, matrícula 2687;
02	Elaboração e execução de laudos, estudos, projetos de licenciamento ambiental, (LP, LI e LO) para atividade de Parcelamento do Solo para Fins residenciais e mistos, incluindo equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE. Codram: 3414,40, conforme Termo de Referencia e anexo, para o Licenciamento do Loteamento localizado na Rua Salvelino de Vargas, esquina com a RS 130, matricula 0296.

- **2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O critério de julgamento adotado será o de <u>menor preço por item</u>, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e termo de formalização de demanda anexo.
- **3. CADASTRO DE PROPOSTAS:** O fornecedor interessado deverá enviar a proposta para o e-mail, sítio eletrônico compras2@prefeitura.rs.gov.br
- 3.1 Prazo: O envio de propostas terá início às 08h do dia 18 de abril de 2024, encerrando-se às 16h55min do dia 22 de abril de 2024.
- 3.2 Informações necessárias: A proposta deverá conter os seguintes dados:
- I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;
- II. valores unitário e total;
- III. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica:
- IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;
- V. data da emissão da proposta;
- VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

- **VII.** forma de pagamento;
- VIII. prazo de garantia do produto;
- IX. prazo de entrega do bem ou de início do serviço; e
- X. validade da proposta.
- **3.3 Documentos de habilitação e qualificação:** o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação:
- I. Habilitação jurídica:
- a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com todas as suas alterações ou consolidação, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- **c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- II. Habilitação fiscal:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certidão negativa de débitos do Município de Cruzeiro do Sul/RS;
- c) certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;
- d) certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;
- e) certidão conjunta negativa;
- f) certidão negativa correcional unificada;
- g) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- III. Habilitação trabalhista: certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- **IV.** Habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- V. declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul/RS, 18 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS PREFEITO JOÃO HENRIQUE DULLIUS